LEI Nº 1848 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 12.650,19

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2014, o valor de R$ 12.650,19 (Doze Mil, Seissentos e Cinquenta Reais e Dezenove Centavos), nas seguintes Rúbricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	**11 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO**		
UNIDADE:	**2 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
1109	- MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.4.4.9.0.52.00.000000	- Equipamento e Material Permanente (Recurso - 2060 - Bolsa Família)	R$	10.605,21
1589	- MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.4.4.9.0.52.00.000000	- Equipamento e Material Permanente (Recurso - 2075 - FMASIGD)	R$	2.044,98
	VALOR TOTAL	**R$**	**12.650,19**

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior o Superávit Financeiro do exercício de 2013 nos recursos 2060 e 2075.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/02/2014
Ildo André Schuh
Secretário Municipal da Administração em Exercício